



LEI Nº 775, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVO PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 2.802.820,30 (dois milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Parágrafo único. O referido crédito destina-se a viabilizar a execução física e financeira do objeto do Termo de Compromisso nº 992455/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Catingueira, visando à "Provisão Habitacional no Município de Catingueira-PB" no âmbito do Novo PAC.

Art. 2º. A dotação orçamentária para o crédito especial autorizado no artigo anterior será classificada conforme a seguinte estrutura programática:

07.000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
16.482.1008.1017		CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Valor (R\$)
FR: 1700.0000	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205.000,00
FR: 1700.0000	4490.51	Obras e instalações	2.597.820,30
		Total	2.802.820,30
Fonte de Recurso	1.700.0000 - Transferências de Convênios da União vinculadas à Educação/Saúde/Assistência (ou específica do PAC)		

Art. 3º. Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizada pelos artigos anteriores a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Suelio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O crédito ora autorizado será incorporado ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 13 de abril de 2026.

Suelio Felix de Alencar.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito